ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 13.019/2014



1° TERMO ADITIVO AO TC FMDCA N° 09/2023

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, e Associação Amor pra Down.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - **FMDCA**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e a **Associação Amor pra Down**, inscrita no CNPJ sob nº 04.132.172/0001-70, com sede na Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, bairro dos Municípios, CEP 88337-315 — Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Carlos Alberto Hanel Antoniazzi, CPF xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à av Atlântica, 2629, ap.604, centro, Balneário Camboriu, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMDCA nº 13/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) Alteração do prazo de vigência do TC **FMDCA Nº 09/2023**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2025**;
- b) Aditivo de **R\$ 566.861,47** (Quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal Direitos da Crianca Adolescente

Órgão orçamentário: 26000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **Unidade orçamentária**: 26001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1917 - Cuidar para Crescer

Ação: 2,129 - Termos de Parcerias voltadas ao bem estar da Criança e Adolescente

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/FE84-CCF0-FA0B-F533 e informe o código FE84-CCF0-FA0B-F533

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** LEI 13.019/2014



Despesa: 2320 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 3,3,50,00,00 Despesa: 2321 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 4.4.50.00.00

b) CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVERE I RO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$ 29.034,90	R\$ 43.017,03	R\$ 43.017,03	R\$ 43.017,03	R\$ 43.017,03	R\$ 43.017,03
2025	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 43.017,03	R\$ 43.017,03	R\$ 43.017,03	R\$ 43.017,03	R\$ 61.368,30	R\$ 89.305,00
TOTAL						R\$: 566.861,47

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Despacho 1- 96.364/2024 - A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – CMDCA vem por meio deste ENCAMINHAR os documentos do Termo de Colaboração n°09/2023 para renovação **FMDCA** $(https://controladoria.bc.sc.gov.br/arquivos/controladoria/1doc_54-758-2023_amor_pra_down_fmdca_09-2023_ref_edital_13-2023) \quad \textbf{para} \quad 2024$ e 2025 com ajuste de 5%, visando a formalização entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a organização subscrita da APROVAÇÃO deliberada em Plenária. (Josiane Hoepers Presidente do CMDCA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 11 de dezembro de 2024.

Anna Christina Barichello Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social Gestora do FMDCA

Carlos Alberto Hanel Antoniazzi Presidente da OSC – AMOR PRA DOWN Assinado por 3 pessoas: ALINE FERRAZ DE AQUINO, AMOR PRA DOWN e ANNA CHRISTINA BARICHELLO



VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: FE84-CCF0-FA0B-F533

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE FERRAZ DE AQUINO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 17/12/2024 13:49:47 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AMOR PRA DOWN (CNPJ 04.132.172/0001-70) em 17/12/2024 14:11:51 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 17/12/2024 16:26:48 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/FE84-CCF0-FA0B-F533